

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE  
CNPJ: 07.711.963/0001-42

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto  
CPF: \*\*\*.847.493-\*\* em 13/02/2025 12:58:41 - IP com n°: 192.168.0.39  
[www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=821](http://www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=821)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### LEI MUNICIPAL: 916/2025

LEI MUNICIPAL Nº 916/2025-GAB, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

#### GABINETE DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL: 916/2025

LEI MUNICIPAL Nº 916/2025-GAB, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes, para provimento efetivo no quadro de pessoal do poder executivo do município de Paramoti - Ceará, e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ BARRETO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Paramoti, os cargos de provimento efetivo, cujas denominações e quantitativos e formação do Cadastro de Reserva estão especificadas no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei.

**§ 1º.** Os cargos criados, convalidados e especificados no ANEXO ÚNICO desta Lei são cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Paramoti onde fica definido o número de vagas abertas ao Concurso Público.

**§ 2º.** Os cargos já existentes nominados no ANEXO ÚNICO tem as suas vagas acrescidas nas quantidades especificadas no referido anexo.

**§ 3º.** Os ocupantes dos cargos existentes com atividades equivalentes aos cargos ora criados no ANEXO ÚNICO poderão solicitar o seu enquadramento nos novos cargos.

**§ 4º -** Os salários dos enfermeiros e dos técnicos de enfermagem serão os constantes no anexo único desta lei e serão acrescidos da complementação do governo federal, até o limite do piso nacional de cada uma das categorias citadas nesta emenda”.

**Art. 2º.** Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos mediante concurso público, de prova e/ou de provas e títulos e de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

**Art. 3º.** A lotação dos cargos relacionados no ANEXO ÚNICO será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas, se insuficientes.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ**, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ BARRETO**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto  
CPF: \*\*\*.847.493-\*\* em 13/02/2025 12:58:41 - IP com n°: 192.168.0.39  
[www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=821](http://www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=821)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

**ANEXO ÚNICO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

| CARGOS                         | VAGAS | REQUISITO   | ATRIBUIÇÕES DO CARGO  | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO (R\$) |
|--------------------------------|-------|---|---|---------------|---------------|
| Agente Administrativo          | 01    | Nível Médio Completo e conhecimentos de informática | Decidir sobre pedidos de inscrição no registro, cadastro, bem como sua alteração ou cancelamento; decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar de cada certame; julgar e classificar as propostas dos licitantes habilitados; providenciar a publicidade do ato a publicações quando for o caso; emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação e adjudicação pelo Ordenador de Despesas; propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa; coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; indicar o detentor da melhor proposta; negociar melhores condições com o detentor da melhor proposta; receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente; recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso; encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação; propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação de licitação, quando for o caso. | 40h/s         | 1.580,00      |
| Agente Comunitário de Endemias | 01    | Nível Médio completo e conhecimentos de informática | O exercício de atividades de vigilância; visitas domiciliares para a prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; executar outras tarefas afins.  | 40h/s         | 3.036,00      |



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

## EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|                             |    |   |  |         |          |
|-----------------------------|----|---|--|---------|----------|
| Agente Comunitário de Saúde | 01 | Nível Médio completo e conhecimentos de informática           | Compreende o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual ou coletiva; Efetuar o registro, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.  | 4036,00 | 3.036,00 |
| Assistente Social           | 01 | Superior completo em Serviço Social com Registro Profissional | Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais; planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais; orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais; realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais. Caracterizar a população idosa atendida pela Unidade de Saúde; Elaborar e planejar, junto com os demais profissionais de saúde, ações socioeducativas de atenção à saúde do idoso; Acolher o idoso e sua família; Socializar informações em relação ao acesso a serviços, objetivando a garantia de direitos do idoso e sua família; Encaminhar para a rede de proteção social básica e especial quando necessário; Elaborar junto com a equipe de atenção básica, planos de estratégias de atendimento integral e especializado para a família. Propor e incentivar a equipe de saúde a se capacitar continuamente, para melhor atender os usuários do SUS. | 300,00  | 2.500,00 |
| Atendente de Farmácia       | 02 | Nível médio completo.   | Acolhimento devido ao paciente de forma educada e esclarecedora; Recepção e leitura para atendimento da prescrição médica; Cumprimento de Normas, Procedimentos e legislações vigentes para desempenhar suas funções; Análise prévia durante a separação e/ou entrega do medicamento ao paciente (apresentação física, validade, quantidade adequada, entre outros..); Relatar a necessidade de abastecimento quando o estoque atingir a sua quantidade mínima de demanda bem como as validades próximas ao vencimento; Receber medicamentos da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF de forma a conferir a apresentação, lote, validade e quantidade para depois organizá-los nas prateleiras com a sua identificação correspondente; Auxiliar na elaboração de relatórios e pedidos; Manter o ambiente de trabalho organizado; Ética profissional; Prestar auxílio em todas as atividades pertinentes à Farmácia que lhe forem atribuídas pelo farmacêutico; Participar de ações e/ou programas sobre educação continuada.   | 408,00  | 1.518,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|                                  |    |   |  |        |          |
|----------------------------------|----|---|--|--------|----------|
| Auxiliar de Consultório dentário | 02 | Nível Médio Completo Com curso técnico de auxiliar odontológico | Recepcionar e acolher os pacientes quando da chegada e permanência no consultório, preparar o paciente para o atendimento, como colocação de guardanapo, bochecho e etc., separação de ficha/prontuário do paciente previamente à consulta, higienização do ambiente, lavagem e esterilização dos instrumentais a serem utilizados, auxílio ao dentista com o instrumental durante o atendimento, descarte do material utilizado durante o atendimento clínico, organização do consultório.  | 40 h/s | 1.518,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais      | 10 | Ensino Fundamental  | Executar trabalhos rotineiros de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis; Preparar a terra, rebaixando, se necessário, adubando, para receber mudas e plantas; Podar plantas, utilizando ferramentas próprias; Combater pragas contra doenças utilizando produtos químicos; Efetuar serviços de reparos elétricos, hidráulicos e outros; Efetuar trabalhos de copa; Efetuar trabalhos de carga e descargas de materiais diversos; Efetuar serviços externos em bancos, órgãos públicos; Efetuar trabalhos de confecção e distribuição de merenda; Efetuar trabalhos e passamento de roupas lençóis, toalhas e outros; Executar trabalho de costuras; Efetuar confecção de alimentos. Contribuir, no que se refere a sua função, nos projetos e eventos executados pela escola de acordo com seu projeto político pedagógico. | 40 h/s | 1.518,00 |
| Cozinheiro                       | 02 | Ensino fundamental completo                                     | Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos  | 40 h/s | 1.518,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|                             |        |   |  |                                       |                              |
|-----------------------------|--------|---|--|---------------------------------------|------------------------------|
| <b>COVEIRO</b>              | 0<br>2 | Ensino<br>fundamen<br>tal<br>incomplet<br>o | <p>executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral;- Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-la - Proceder no controle de funeraiis e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; - Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando lhe uma laje; - Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; - Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; - Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; - Limpar, capinar e cair muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; - Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; - Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; - Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; - Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las; - Transladar restos mortais para os ossários; - Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.</p> | 4<br>2<br>0<br>7<br>h/<br>s<br>0<br>0 | 2.<br>2<br>7<br>0<br>0       |
| <b>Cuidador<br/>Escolar</b> | 2<br>0 | Nível<br>médio<br>completo.                 | <p>Acompanhar e auxiliar o estudante com deficiência, severamente comprometido no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma; Escutar, estar atento às necessidades do estudante; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção de estudantes cadeirantes que não consigam se locomover de forma autônoma; • Realizar mudanças de posição do estudante cadeirante para maior conforto e conseqüente aproveitamento das atividades escolares; Comunicar à equipe da escola quaisquer alterações de comportamento do estudante cuidando que possam ser observadas; Acompanhar os estudantes nas atividades recreativas; Acompanhar o estudante em outras situações que se fizerem necessárias para realização das atividades cotidianas durante a permanência na escola.</p>  | 4<br>0<br>h/<br>s<br>0                | 1.<br>5<br>1<br>8,<br>0<br>0 |



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|            |    |  |   |          |
|------------|----|--|---|----------|
| Enfermeiro | 03 | Superior completo em Enfermagem. Registro Profissional | <p>Execução das atividades inerentes à prestação de serviços de assistência de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; realização de consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre matéria de enfermagem; elaboração de planos de enfermagem, com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada; planejamento e organização de serviços em unidades de enfermagem; coleta e análise de dados socioeconômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; planejamento e desenvolvimento de atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, a fim de realizar procedimentos da competência do enfermeiro; realização de programas educativos para grupos de comunidades, ministrando cursos e palestras visando à melhoria de saúde da população; realização de curativos, imobilizações especiais e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; prestação de cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação dos planos e programas assistenciais de saúde; atuação na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a execução das atividades da profissão de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera, bem como o acompanhamento da evolução e do trabalho de parto e execução do parto normal; identificação das distorcias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração e da saúde pública municipal.</p> | 2.450,00 |
|------------|----|--|---|----------|



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|                            |    |   |  |         |          |
|----------------------------|----|---|--|---------|----------|
| Farmacêutico<br>Bioquímico | 01 | Superior completo em Farmácia com Registro Profissional     | <p>Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, paracitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas;</p> <p>Realizar determinações laboratoriais na campo da citogenética; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meio de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos;</p> <p>Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao reagardo da Saúde pública; Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Responsabilizar-se pelas farmácias dos Hospitais Municipais e/ou Vigilância sanitária; Estabelecer norma, supervisionar e fiscalizar os estoques de penso e medicamentos, observando os critérios quanto a validade e qualidade dos mesmos; Exercer rigorosa supervisão quanto aos medicamentos controlados;</p> <p>Elaboração de laudos técnicos para a verificação de perdas decorrentes da destruição ou inutilização de produtos farmacêuticos deteriorados ou com vigência prescrita.</p> <p>Executar outras tarefas correlacionadas.</p>  | 4036,00 | 3.036,00 |
| Fisioterapeuta             | 01 | Superior completo em Fisioterapia com Registro Profissional | <p>Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade; estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde, públicos ou privados; estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes de saúde; assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; encaminhar o paciente, quando necessário, à outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais.</p> | 4036,00 | 3.036,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|                      |    |  |  |         |          |
|----------------------|----|--|--|---------|----------|
| <b>Fonoaudiólogo</b> | 01 | <b>Superior completo em Fonoaudiologia</b> | <p>Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais, e unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disфонia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores</p> | 303 h/s | 3.036,00 |
| <b>Gari</b>          | 03 | <b>Ensino Fundamental</b>                  | <p>Gari; Varrer ruas, terrenos, parques, jardins e outros logradouros públicos; fazer a coleta do lixo, mantendo o ambiente em condições de higiene e trânsito; fazer o transporte do lixo para o veículo apropriado; descarregar o lixo em local pré-determinado; executar outras tarefas correlatas.</p>   | 408 h/s | 1.518,00 |
| <b>Maqueiro</b>      | 02 | <b>Nível Médio completo.</b>               | <p>Transportar pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde; Auxiliar na colocação e retirada de veículos que os transportem; Receber, conferir e transportar exames; Manter equipamentos limpos e organizados; Providenciar macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte de pacientes; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função</p>  | 408 h/s | 1.518,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|        |    |   |  |             |         |
|--------|----|---|--|-------------|---------|
| Médico | 02 | Graduação em Medicina com Registro Profissional | <p>Atua em programas implantados pelo Sistema Único de Saúde, especialmente o Programa Saúde da Família – PSF, ou em outras áreas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio, físico ou eletrônico, a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente, conforme as recomendações do Sistema Único de Saúde. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e Avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Realiza visitas in loco, quando necessário ou mediante as políticas públicas determinadas pelo Sistema Único de Saúde. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato</p> | 4000,00 h/s | 1000,00 |
|--------|----|---|--|-------------|---------|



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

#### EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|                              |    |  |  |                |          |
|------------------------------|----|--|--|----------------|----------|
| <b>Médico Veterinário</b>    | 01 | Graduação em Medicina Veterinária com Registro Profissional  | <p>Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais; proceder ao controle de zoonoses; orientar proprietários sobre o modo de tratar e criar animais; fazer o atendimento ambulatorial de pessoas atacadas por animais. Execução, supervisão e pesquisa no campo da biologia, aplicada à veterinária. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuar nas áreas comercial, agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.</p>   | 2036,00<br>h/s | 3.036,00 |
| <b>Motorista Categoria B</b> | 02 | Nível Médio completo.  | <p>Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, com a seguinte especificação: a) Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; b) Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; c) Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; d) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; e) Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; f) Zelar pelo uso e conservação do veículo; g) Recolher o veículo na garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; h) Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; i) Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; j) Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo</p> | 4018,00<br>h/s | 1.518,00 |
| <b>Motorista Categoria D</b> | 7  | Nível Médio /Curso de Socorrista e Curso de condutor Escolar | <p>Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, com a seguinte especificação: a) Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; b) Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; c) Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; d) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; e) Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; f) Zelar pelo uso e conservação do veículo; g) Recolher o veículo na garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; h) Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; i) Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; j) Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo</p> | 4000,00<br>h/s | 2.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

#### EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|                                       |    |   |   |         |          |
|---------------------------------------|----|---|---|---------|----------|
| <b>Nutricionista</b>                  | 01 | <b>Superior completo em Nutrição. Registro Profissional</b> | Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública, educação e de outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; zelar pela ordem e preservação de boas condições higiênicas; elaborar balanceamento de cardápios; participar dos programas de inspeção de vigilância sanitária de alimentos.   | 300 h/s | 2.400,00 |
| <b>Odontólogo</b>                     | 02 | <b>Graduação em Odontologia com Registro Profissional</b>   | Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; participar na elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de Nível e para a população de baixa renda; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; fazer perícias odontológicas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na prefeitura; supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução típica da classe; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções; manter registros dos pacientes examinados e tratados; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis. | 400 h/s | 2.500,00 |
| <b>Professor de Educação Básica I</b> | 05 | <b>Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia</b>          | - Ministrará aulas teóricas e práticas no Nível fundamental I, em escolas da rede pública municipal; - Acompanhar a produção da área educacional e cultural; - Preparar as aulas - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; - Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar;   | 200 h/s | 2.379    |



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

#### EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|                                 |    |  |   |         |         |
|---------------------------------|----|--|---|---------|---------|
| Professor de Educação Básica II | 02 | Curso Superior de Licenciatura de Plena com habilitação em Língua Portuguesa | - Ministrar aulas teóricas e práticas no Nível fundamental II, em escolas da rede pública municipal; - Acompanhar a produção da área educacional e cultural; - Preparar as aulas - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; - Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar; | 2302h/s | 2302179 |
| Professor de Educação Básica II | 03 | Curso Superior de Licenciatura de Plena com habilitação em Matemática        | - Ministrar aulas teóricas e práticas no Nível fundamental II, em escolas da rede pública municipal; - Acompanhar a produção da área educacional e cultural; - Preparar as aulas - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; - Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar; | 2302h/s | 2302179 |
| Professor de Educação Básica II | 01 | Curso Superior de Licenciatura de Plena com habilitação em Ciências Humanas  | - Ministrar aulas teóricas e práticas no Nível fundamental II, em escolas da rede pública municipal; - Acompanhar a produção da área educacional e cultural; - Preparar as aulas - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; - Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar; | 2302h/s | 2302179 |



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|                                 |    |  |   |         |         |
|---------------------------------|----|--|---|---------|---------|
| Professor de Educação Básica II | 01 | Curso Superior de Licenciatura de Plena com habilitação em Educação Física | - Ministras aulas teóricas e práticas no Nível fundamental II, em escolas da rede pública municipal; - Acompanhar a produção da área educacional e cultural; - Preparar as aulas - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; - Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar; | 2301,79 | 2301,79 |
| Professor de Educação Básica II | 01 | Curso Superior de Licenciatura de Plena com habilitação em Inglês          | - Ministras aulas teóricas e práticas no Nível fundamental II, em escolas da rede pública municipal; - Acompanhar a produção da área educacional e cultural; - Preparar as aulas - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; - Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar; | 2301,79 | 2301,79 |
| Professor de Educação Infantil  | 06 | Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia                                | Professor de Desenvolvimento Infantil - Desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento físico motor na educação infantil - creche; - Preparar e organizar as atividades; - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento da etapa de educação infantil - modalidade creche, de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.                          | 2301,79 | 2301,79 |



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|           |    |   |   |     |     |          |
|-----------|----|---|---|-----|-----|----------|
| Psicólogo | 01 | Graduação em Psicologia com Registro Profissional | Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais dos servidores; proceder a análise dos cargos e funções sob ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições ou programas assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudo; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observação de conduta, e outros na mesma linha; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalhos para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, social e profissional do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; participar da elaboração de provas de suficiência e processos seletivos em geral; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; sempre que solicitado, realizar atendimento psicológico e psicoterápico da população de todas as idades, nas modalidades individual, familiar e em grupo; disponibilizar-se para participar de grupos de trabalho, em atendimento a programas governamentais federal, estadual e municipal. | 300 | h/s | 2.500,00 |
|-----------|----|---|---|-----|-----|----------|



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|               |    |                                  |  |                              |
|---------------|----|----------------------------------|--|------------------------------|
| Psicopedagogo | 01 | Curso Superior em Psicopedagogia | <p>Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações relativas a: professor/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturados, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição; Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de Nível público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; Supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; Orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; Direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos; Projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas.</p> | 2.<br>4<br>0<br>h/<br>s<br>0 |
|---------------|----|----------------------------------|--|------------------------------|



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|                        |    |  |  |       |          |
|------------------------|----|--|--|-------|----------|
| Técnico de Enfermag em | 08 | Nível Médio com Curso Técnico de Enfermag em e Registro no COREN | <p>Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros. Executar controles relacionados à patologia de cada paciente. Coletar material para exames laboratoriais. Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos. Operar aparelhos de eletrodiagnóstico. Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de Nível , pesquisa e de educação sanitária. Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário. Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos. Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas. Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no Nível de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade. Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio. Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias. Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico. Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso. Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos. Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.</p> | 40500 | 3.325.00 |
|------------------------|----|--|--|-------|----------|



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|                       |    |  |   |          |
|-----------------------|----|--|---|----------|
| Técnico de Radiologia | 01 | Nível Médio com Curso Técnico ou Tecnólogo em Radiologia | Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios-X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamentos, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar pacientes para exame e ou radioterapia; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o Processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a Unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.  | 2.07,00  |
| Terapeuta Ocupacional | 2  | Graduação em Terapia Ocupacional                         | Planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente. Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e o acompanhamento do mesmo. Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência, possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico. Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento. Dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares. Participar nos trabalhos de apoio à pesquisa e a extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais. Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados. Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência. Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para a implantação ou melhoria dos serviços prestados. Planejar e desenvolver treinamentos, atividades aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução do serviço. Zelar pela guarda e conservação e manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos. | 3.036,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

#### EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

|       |        |                          |   |                   |                        |    |
|-------|--------|--------------------------|---|-------------------|------------------------|----|
| Vigia | 0<br>3 | Nível<br>Fundamen<br>tal | <p>Fiscalizar,<br/>observar e orientar a entrada e saída de pessoas,<br/>receber, identificar e<br/>encaminhar as pessoas aos destinatários.<br/>Abrir e fechar as dependências de prédios.<br/>Receber a correspondência e encaminhá-<br/>la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica.<br/>Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves,<br/>controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade<br/>competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem,<br/>segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade.<br/>Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja<br/>segurança ou conservação implique em maior<br/>responsabilidade. Manter em condições de funcionamento o<br/>equipamento de proteção contra incêndio ou quaisquer outros<br/>relativos à segurança do prédio.</p> | 4<br>0<br>h/<br>s | 5<br>1<br>8,<br>0<br>0 | 1. |
|-------|--------|--------------------------|---|-------------------|------------------------|----|

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| SUBTOTAL DO PODER EXECUTIVO | 103 |
|-----------------------------|-----|

|         |
|---------|
| LEGENDA |
|---------|

**Observações:**

- 1) - Além das vagas acima especificadas fica criado um Cadastro de Reserva com 2 (duas) vezes o Número de Vagas.
- 2) - As Categorias profissionais que tenham o seu regime de carga horária modificados por Lei Federal ou por processo transitado em julgado em última instância terão as suas cargas horárias enquadradas nesta nova realidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXX de 13 de Fevereiro de 2025

## EQUIPE DE GOVERNO

**Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto**

Prefeito(a)

**Antonio Airton Mateus Bezerra**

Vice-Prefeito(a)

**Jocivan Barreto Pontes**

Secretaria de Governo

**Jose Aurino Madeiro Silva**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

**Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento**

Secretaria de Saúde

**Maria de Fatima Silva Mota**

Secretaria de Administração e Finanças

**Francisco Jose Lopes de Oliveira**

Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais

**Antonio Airton Mateus Bezerra**

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

**Marcos Aienam Garnier Soares**

Controladoria Geral do Município

**Jordana Lima Portela**

Procuradoria Geral do Município

**Guilherme Farias Braz**

Secretaria de Desenvolvimento Social

**Francisco Martins Filho**

Secretaria de Infraestrutura

